



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6081 , DE 08 DE SETEMBRO DE 1993.

Dispõe sobre o Decreto nº 5716,
de 29 de outubro de 1992.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

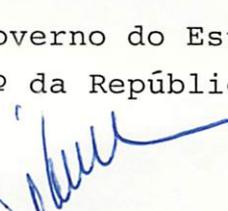
D E C R E T A :

Art. 1º - O Decreto nº 5716, de 29 de outubro de 1992, alterado pelos Decretos nºs 5746/92 e 6040/93, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Entorpecentes, passa a vigorar com o nome da Suplente **Tereza Cristina de Azevedo Fernandes** - Secretaria de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania, substituído pelo de **Francisco Reginaldo Joca**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de setembro de 1993, 105º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


AMADEU GUILHERME M. MACHADO
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
de 29/09/80 08/09/93



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6081, DE 08 DE SETEMBRO DE 1980

Dispõe sobre o Decreto nº 5716,
de 29 de outubro de 1980.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V,
da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Decreto nº 5716, de 29 de
outubro de 1980, alterado pelos Decretos nºs 5746/80 e 6040/80,
que dispõe sobre o Conselho Estadual de Entorpecentes, passa a
vigorar com o nome de Suplente Tereza Cristina de Azevedo. Fer-
nandes - Secretária de Estado de Justiça e Defesa do Cidadão,
substituído pelo de Francisco Reginaldo Joca.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
Roraimópolis, 08 de setembro de 1980, 1059 da República.

[Handwritten Signature]
OSWALDO PIANA FILHO
Governador

[Handwritten Signature]
MADRE GUILHERME M. MACHADO
Secretário Geral da Casa Civil